



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Cacimba de Dentro – PB  
Casa Severino Câmara da Cunha

**PROJETO DE LEI N° 22 /2023**  
**A CASA SEVERINO CÂMARA DA CUNHA**

Solicito de Vossas Excelências, após apreciação e votação, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Constitucional, Valdinele Gomes Costa, o seguinte:

**Instituição de horário fixo para o encerramento das festas livres para às 05:00 horas da manhã no âmbito deste município e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Nos termos do Art. 111, do Regimento Interno: Instituição de horário fixo para 05:00 horas da manhã para encerramento das festas livres, em que o Poder Executivo Municipal de Cacimba de Dentro – PB, fica autorizado a realizar alteração do espaço público para realização das festas municipais para a Praça de Eventos do Município, destinado ao desenvolvimento em escala maior do horário com objetivo de maior entretenimento e lazer aos municípios.

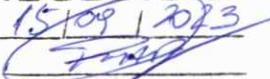
**Art. 2º** - A Administração Pública Municipal fica autorizada para de realização de festas e eventos como Paixão de Cristo, São João, Emancipação Política, Natal e Réveillon com horário compreendido entre às 22 horas da noite até às 05:00 horas da manhã.

**Art. 3º** - Para esta alteração do horário, faz-se de suma importância, que o espaço a ser realizado o evento seja a praça de eventos, pois é o local em que o som não prejudica o sossego público.

**Art. 4º** - O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar no que couber a presente lei objetivando sua melhor aplicação.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**TIAGO PEREIRA DOS SANTOS**  
Vereador/Cidadania

**RECEBIDO**  
EM 15/09/2023  
As 

Cacimba de Dentro – PB, 15 de setembro 2023



**Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Cacimba de Dentro – PB  
Casa Severino Câmara da Cunha**

**Justificativa**

Ao encaminhar a esta Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação alicerçada nos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e moralidade, instituição da Lei que fixa o encerramento das festas livres para às 05:00 horas da manhã no âmbito deste município e dá outras providências.

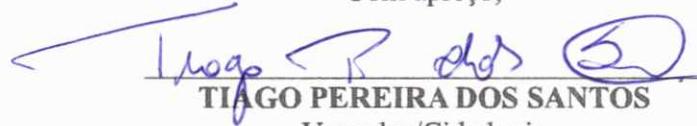
A proposta legislativa autoriza o Poder Executivo a conceder a alteração da Lei vigente bem como a existência de um local apropriado e regulamentado dentro do município, vai permitir o desenvolvimento das festas tradicionais a nossa cidade com o objetivo de que nenhum transtorno seja causado para a população, a fim de melhorar as apresentações culturais.

Dinamizar os espaços e ampliar a duração da festa vai garantir mais um espaço de entretenimento maior para sociedade. Com a al lei, tudo será dentro da legalidade, com estrutura e conforto que, também, movimenta o mercado de venda-consumidor, gera empregos informais ao mesmo tempo que promovem lazer e entretenimento. Portanto, com a destinação de local adequado e alteração do horário para às 05:00 da manhã, essas atividades serão de grande valia para o bem-estar e lazer dos Cacimbenses e visitantes.

Por estes motivos, acredita-se que a Proposta de Lei será bem recebida por essa Emérita Casa e, contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, espero contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes do povo dessa Augusta Casa Legislativa.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me,

Com apreço,

  
**TIAGO PEREIRA DOS SANTOS**  
Vereador/Cidadania